



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Rua 1º de janeiro, s/n – Centro, Sebastião Barros-PI
CEP: 64985-000 CNPJ: 01.612.805/0001-59
Fone: (89) 3564-0066



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Avenida 1º de Janeiro, s/n, Centro, Sebastião Barros-PI
CEP: 64.985 000 CNPJ: 01.612.805/0001-59

PROJETO DE LEI Nº 0013/2013 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

LEI MUNICIPAL Nº 0013/2013

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 10/05/2013

APROVADO

Em 21/05/2013

VOTOS FAVORÁVEIS 07

VOTOS CONTRA 00

Autoriza a aquisição de imóvel pelo Município de Sebastião Barros - PI destinado à Construção de uma Escola Municipal com 06 (seis) salas de Aulas e Quadra Poliesportiva Coberta na Localidade Pitombas zona rural deste Município

Autoriza a aquisição de imóvel pelo Município de Sebastião Barros-PI destinado à construção de uma escola Municipal com 06 (seis) salas de aula e quadra poliesportiva coberta na localidade de pitombas

Esta Lei foi sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, aos Vigésimo dia do mês de Junho de dois mil e treze

Sebastião Barros (PI), 20 de Junho de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir um imóvel pertencente ao Sr. Daniel Lisboa de Freitas, situado na localidade Pitombas, destinado à construção de uma Escola com 06(sies) salas de aula e quadra poliesportiva coberta.

§ 1º - O imóvel a ser adquirido corresponde a um terreno, com área de 6.351,03 m2, com as seguintes limitações: ao norte com Daniel Lisboa de Freitas; ao Sul Rua Antônio Pereira Lisboa; ao Leste com Daniel Lisboa de Freitas e ao Oeste com Daniel Lisboa de Freitas.

§ 2º O lote em referência faz parte do imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Corrente, Protocolo nº 8.147, às fls. 144, do livro 1/4, Matrícula nº R-1-3.704, às fls. 214 do livro 2-o do Registro Geral.

Art. 2º pelo imóvel identificado no art. 1º, o Município pagará ao vendedor a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em duas parcelas de iguais valores, correndo as despesas de transferência por conta do Município.

Art. 3º - A despesa decorrente correrá à conta de recursos do FUNDEB do Município de Sebastião Barros.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

NIVALDO ROBERTO ROBRIGUES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NIVALDO ROBERTO NOGUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Rua 1º de janeiro, s/n – Centro, Sebastião Barros-PI
CEP:64985-000 CNPJ:01.612.805/0001-59
Fone: (89) 3564-0066

Portaria nº 089 /2013, de 20 de Junho de 2013.

"Dispõe sobre o cancelamento da portaria 078/2013 Fundo Previdenciário e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

CONSIDERANDO que a administração municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante de caput do Art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Sebastião Barros-PI que define a Estrutura Administrativa do Poder Executivo; e,

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de ordenar e dinamizar a Administração Municipal com vistas ao interesse público, no âmbito do Gabinete do Prefeito, e por conveniência ou oportunidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada, a portaria 078/2013 que designa servidores para compor os conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Sebastião Barros-PI, Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, em 20 de Junho de 2013.

Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal